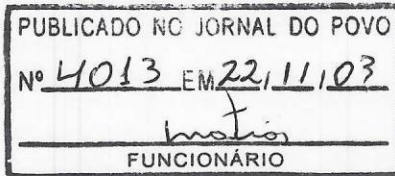




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 651/2003

SÚMULA: - Declara a invalidade de Ato Administrativo, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais


DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado a invalidade do Ato Administrativo que concede à empresa: MAXXXI INGÁ LTDA., Alvará de Licença para localização na Av. Antonio Volpato, 1828 – Jardim Belém, neste Município, em virtude do não pagamento das Taxas de Expediente devidas pelo interessado.

Parágrafo único – Com a declaração de invalidade contida neste artigo, torna-se NULO o Alvará de Licença nº 6588/03, concedido em 15 de outubro de 2003.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de novembro de 2003.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal